

**DECRETO Nº. 93, DE 22 DE JULHO DE 2022**

***“Prorroga o prazo do Decreto nº. 62, de 25 de abril de 2022, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO as provas práticas para carros e motocicletas já agendadas pelo Detran/MS, a serem realizadas na Rua Tenente Pedro Monteiro Salgado;

CONSIDERANDO que já foi oficiado o Detran/MS a respeito do novo local para a realização de aulas e provas práticas;

CONSIDERANDO que o prazo do Decreto mº. 62 vence em 24 de julho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º. Altera-se o prazo do Decreto nº. 62, de 25 de abril de 2022, iniciando-se a mão-única das Ruas nele descritas (abaixo), a partir do dia 08 de agosto de 2022:

I - Rua Cornélia Bunazar Abes, sentido Oeste/Leste, iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão até a Rua Belarmino Fontoura;

II – Rua Rachid Abes, sentido Oeste/Leste, iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão, até a Av. Senador Filinto Muller.

III – Rua Tenente Pedro Monteiro Salgado, iniciando na Rua Belarmino Fontoura, até a Av. Aureliano Moura Brandão.

Art. 2º. Deverá o Departamento Municipal de Trânsito alterar as faixas de esclarecimentos fixadas no local, com a nova data, assim como a Coordenadoria de Comunicação iniciar campanha de esclarecimento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos após sua implantação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LENNON WAYNE DE SOUZA MENDES**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**